



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

- ANO 2008 -

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às 09h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Armando de Oliveira Melo, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pela Dr.a Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Ex.ma Sr.a Juíza Titular da Vara, pelo Dr. Edson Françoso, Juiz Auxiliar, pelo Dr. Valter Costa dos Santos, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. Registre-se que a Juíza Titular, mesmo se encontrando em gozo de férias, fez questão de se fazer presente à Correição Ordinária. O Edital de Correição Ordinária publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 26 de novembro de 2008, na página 4 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou, nos últimos 12 meses (**1º.10.2007 a 30.9.2008**), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	298
2	Processos resolvidos	286
3	Processos pendentes de julgamento	29



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 2

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	259
5	Execuções encerradas	209
6	Execuções fiscais pendentes	5
7	Execuções em trâmite	265
8	Execuções suspensas	13
9	Execuções previdenciárias	223
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	501
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	92
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	69
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	71
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	63
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	48
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	63

2. PRODUÇÃO: A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios realiza a média mensal de **3 e 26** audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. A Vara realiza audiências unas. Quando necessário, as audiências são fracionadas, tendo sido realizadas no período de **01.10.2007 a 30.09.2008** a média mensal de **6** audiências de instrução em processos do rito ordinário. Dos **315** processos na fase de conhecimento (**298** recebidos no período correicional, somados aos **17** remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios solucionou **257**, o que representa uma produção de **81,6%**. Atuaram na Vara, durante o período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção :



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 3

Juiza Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	277	32	32	5	-	-
nov/07	224	21	20	1	-	-
dez/07	129	13	12	-	-	-
jan/08	-	-	-	-	-	-
fev/08	330	12	12	-	1	-
mar/08	255	12	11	1	2	-
abr/08	143	19	18	1	3	1
mai/08	281	21	19	1	6	-
jun/08	129	8	8	-	-	-
jul/08	335	12	12	-	2	-
ago/08	245	13	12	-	-	-
set/08	361	13	13	-	-	-
TOTAL	2.709	176	169	9	14	1

Juiz Sérgio Roberto de Melo Queiroz

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/08	35	-	-	-	-	-
TOTAL	35	0	0	0	0	0

Juiz Cláudio Márcio Lima dos Santos

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/08	345	24	24	-	4	-
jun/08	71	1	1	-	-	-
jul/08	38	5	5	-	2	-
ago/08	-	1	1	-	-	-
TOTAL	454	31	31	0	6	0

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS

DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Do exame do protocolo de cargas de processos aos advogados, concluiu-se que há um controle satisfatório das retiradas, não havendo registro de cargas de processos há mais de 15 dias, sem devolução. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS**

JUÍZES: No momento da Correição Ordinária não havia processos retirados pelos juízes. O protocolo de retiradas estava com as formalidades de escrituração regulares, evidenciando um controle satisfatório das retiradas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 4

processos. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Os protocolos do oficial de justiça foram apresentados sem quaisquer registros de notificações ou mandados retirados e pendentes de devolução há mais de 9 dias. Os prazos médios para cumprimento de notificações e mandados judiciais no período correicional foram, respectivamente, de **1 e 6 dias**, dentro, portanto do prazo estabelecido no § 2º do art. 721 da CLT para cumprimento. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO:** A Vara de Palmeira dos Índios, no período de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008, recebeu **298** processos e solucionou **257**, alcançando uma taxa de congestionamento de **9,21%** na fase de conhecimento. Isso implica dizer que do total de processos em tramitação na fase de conhecimento, foram solucionados no período correicional **90,79%**. **4.1.2. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara, durante o período correicional, realizou audiências **2 dias** por semana (às terças, quartas e quintas-feiras, em dias alternados). As audiências são unas, havendo adiamentos para instrução apenas quando necessário. As sessões são realizadas com intervalos regulares de **5 (cinco) minutos**. **4.1.3. ACORDOS:** No período de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008 a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios apresentou um índice de conciliação em torno de **70%**. Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais. O Desembargador Corregedor, em atendimento à recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, expediu ofício circular a todos os juízes determinando a realização de pautas semanais de audiências de conciliação nos processos em fase de execução. Segundo informações do Diretor de Secretaria, a Vara designa audiência em processos que tramitam na fase de execução, após ser feita triagem daqueles com possibilidades potenciais de realização de acordo. As audiências de conciliação naqueles processos são



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 5

realizadas em número aproximado de 2 a 3 por semana. Foi informado ainda, que serão revisados todos os processos que se encontram com execução suspensa no arquivo provisório, visando ao impulso oficial da execução por meio dos convênios BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados dos boletins estatísticos mensais mostram que em 30 de setembro do corrente ano existiam **501** processos tramitando na fase executória. Destes, **223** são execuções de contribuições previdenciárias, **265** são execuções trabalhistas em trâmite e **13** são execuções suspensas em arquivo provisório. A taxa de congestionamento da Vara, na fase de execução, considerando o período de **1º.10.2007 a 30.9.2008**, apresentou um considerável acréscimo, passando de **61,44%** no período correicional de 2007 para os atuais **70,56%**. Tal se deu por ter ocorrido um discreto aumento do resíduo de processos em execução no período correicional anterior, além de ter havido diminuição do número de execuções encerradas no período atual. O quantitativo de execuções encerradas no período foi um pouco menor do que a quantidade de execuções iniciadas, ocasionando um acréscimo de **50** unidades ao resíduo de processos em execução na Vara. É de se notar que os dados relativos à execução estão sujeitos a correções, pois é sabido que os quantitativos de processos pendentes, constantes nos boletins estatísticos, decorrem de saldos históricos (ainda da época quando tais boletins eram confeccionados à mão), não correspondentes necessariamente aos fornecidos atualmente pelo sistema informatizado. Ressalte-se que a Secretaria da Corregedoria deste Regional está estudando uma forma de retificar tais distorções, e, a partir daí, passar a cobrar dos diretores de secretaria, com base no que dispõe o artigo 171 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que se observe uma fiel correspondência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 6

entre os dados dos boletins estatísticos da respectiva unidade judiciária com os constantes dos relatórios informatizados, notadamente com o relatório de processos em aberto, cuja informação servirá de baliza para as pretendidas correções. É de se lembrar as disposições contidas no citado artigo, disciplinando que o diretor de secretaria deverá **“zelar pela exatidão e excelência dos dados apontados no Boletim Estatístico”**. Da análise dos processos com execução suspensa constatou-se que o sistema BACEN-JUD é usado regularmente como forma preferencial de construção judicial. Segundo informações do Diretor de Secretaria, é praxe na Vara fazer o exame dos processos em fase de execução com o fito de impulsionar de ofício a sua tramitação por meio da utilização do sistema BACEN-JUD. A Juíza Titular da Vara já possui certificação digital e o seu equipamento de informática já se encontra apto para acesso ao sistema INFOJUD. O Desembargador Corregedor recomenda que seja dada ênfase ao uso efetivo dos convênios INFOJUD e RENAJUD nos termos do que foi determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho em ata de Correição Ordinária e reiterado pelo ofício circular SCR n.º 172/2008, datado de 09 de setembro de 2008. Quanto aos processos com vistas ao INSS, foi informado pelo Diretor de Secretaria que a Vara disponibiliza cerca de 50 processos a cada 15 dias para retirada pela Procuradoria Federal em Alagoas. No momento da Correição Ordinária, havia apenas 20 procesos pendentes de remessa à Procuradoria Federal em Alagoas, sendo que encontram-se retirados e ainda pendentes de devolução por aquele órgão 106 processos. Foram tomados aleatoriamente 40 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 7

0361.2008.063.19.00.0	0129.2005.063.19.00.0	0258.2005.063.19.00.8	0405.2008.063.19.00.2
0369.2008.063.19.00.7	0158.2007.063.19.00.3	0424.2006.063.19.00.7	0396.2008.063.19.00.0
0390.2008.063.19.00.2	0357.2007.063.19.00.1	0286.2004.063.19.00.4	0373.2008.063.19.00.5
0392.2008.063.19.00.1	0064.2008.063.19.00.5	0061.2004.063.19.00.8	0249.2008.063.19.00.0
0123.2008.063.19.00.5	0155.2007.063.19.00.0	0057.2005.063.19.00.0	0290.2008.063.19.00.6
0335.2008.063.19.00.2	0416.2007.063.19.00.1	0530.2004.063.19.00.9	0337.2008.063.19.00.1
0358.2008.063.19.00.7	0117.2008.063.19.00.8	0311.2004.063.19.00.0	0346.2008.063.19.00.2
0160.2008.063.19.00.3	0304.2007.063.19.00.0	0683.2004.063.19.00.6	0374.2008.063.19.00.0
0065.2008.063.19.00.0	0404.2008.063.19.00.8	0364.2008.063.19.00.4	0062.2008.063.19.00.6
0134.2008.063.19.00.5	0348.2008.063.19.00.1	0167.2008.063.19.00.5	0231.2008.063.19.00.8

5. PRAZOS: 5.1. DO JUIZ: 5.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA: Os prazos médios de pautas de audiências de inicial apurados no período correicional foram de **14 e 19 dias**, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário; enquanto que o prazo médio de pauta de audiência de instrução para o rito ordinário ficou em **19 dias**. Com exceção da pauta de inicial no rito ordinário, todos os demais prazos médios de pauta se mostraram inseridos dentro do parâmetro ideal estabelecido no art. 124, I da Consolidação dos Provimentos deste Regional. Registre-se que boa parte dos processos em tramitação na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios têm em seu pólo passivo pessoa jurídica de direito público, o que reflete negativamente no prazo médio de pauta de inicial, face à prerrogativa de que gozam tais instituições com relação ao prazo diferenciado para contestar. **5.1.2. DESPACHOS:** Relatório extraído do sistema mostrou que, no período de **01 de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, o prazo médio para prolação de despachos foi de apenas **1,9 dias**, em conformidade, portanto, com os 2 dias fixados pelo art. 189, I do Código de Processo Civil para proferimento de despachos de expediente. Verifica-se, nesta data, a existência de apenas **12** processos pendentes de prolação de despachos, com prazo médio de **3,25** dias, desde a conclusão. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem se pronunciado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 8

explicitamente acerca da análise de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, em conformidade com o que disciplinam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. **5.1.3.**

PROLAÇÃO DE SENTENÇAS: O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008, foi de **9 dias** para os processos submetidos ao rito ordinário, inserindo-se, portanto, dentro do prazo legal de 10 dias disposto no art. 189, II do CPC, bem como em conformidade com as disposições contidas no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional. A Vara tem prolatado sentenças líquidas regularmente, em consonância com as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e desta Corregedoria Regional. Dos processos com sentenças prolatadas recentemente, analisados por amostragem, foi verificado que em todos eles a sentença foi proferida de forma líquida. **5.2. DA SECRETARIA: 5.2.1.**

CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **01.10.2007 a 30.9.2008**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **2 dias** para expedição da notificação postal, **3 dias** para expedição de ofícios, **2 dias** para expedição de mandados e **3 dias** para elaboração/atualização dos cálculos. Os números apurados se mantiveram nos mesmos níveis dos apresentados na última correição, o que revela os cuidados diários dos que fazem a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios em manter um bom nível de presteza na entrega da prestação jurisdicional à sociedade, motivo pelo qual o Desembargador Corregedor faz registrar suas homenagens a todos os Juízes e servidores que atuaram e/ou atuam na Vara. Não obstante a obtenção de tais resultados e com o foco voltado para o ideal de excelência na prestação de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 9

serviços ao jurisdicionado, o Desembargador Corregedor conclama todos para que continuem os esforços no sentido de buscar enquadrar os prazos de secretaria dentro do que determina o art. 190, I e II do Código de Processo Civil.

6. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza satisfatoriamente o convênio BACEN-JUD como forma de construção judicial prioritária, conforme recomendações reiteradas nas atas de correição anteriores e em consonância com as determinações do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Por outro lado, o convênio RENAJUD ainda não está em pleno funcionamento, carecendo de treinamento e ajustes técnicos a serem implementados em breve pelo Serviço de Informática. Já o INFOJUD está disponível, podendo ser utilizado plenamente pelos magistrados, por meio de sua assinatura digital. Nos processos examinados foi percebida a utilização freqüente dos convênios firmados pelo TRT com o SERPRO e DETRAN, disponibilizados para operacionalização no Serviço de Apoio às Varas do Trabalho (SAVT). Além destes, a vara utiliza o convênio com a JUCEAL por intermédio do link disponibilizado na internet, cujo acesso pode ser feito por servidor previamente cadastrado com o uso de senha própria. A Carta Precatória Eletrônica nunca foi expedida ou recebida na Vara, tendo sido relatado pelo Diretor de Secretaria que sequer o seu módulo foi inserido no sistema de informática. O Desembargador Corregedor informa que está sendo providenciado junto ao TST a ampliação da velocidade do link de internet, com vistas a viabilizar o uso efetivo da Carta Precatória Eletrônica e que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos de sua utilização devem ser esclarecidas junto ao Serviço de Informática, inclusive quanto à instalação do módulo no sistema de informática.

7. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS: Integram



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 10

o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1.	Valter Costa dos Santos	Diretor de Vara	Efetivo
2.	Aliene Barbosa de Araújo	Secretário Especializado	Requisitada
3.	Ana Cristina Falcão de Almeida Silva	Assistente de Juiz - I	Requisitada
4.	Claudêncio Batista da Silva	Assistente de Cálculos	Efetivo
5.	Everson Roberto Alves Lages	Assistente de Audiência I	Requisitado
6.	José Justino Lima Filho	Oficial Especializado	Efetivo
7.	José Walter de Oliveira	Assistente de Diretor	Efetivo

8. VISITAS RECEBIDAS: O Desembargador Corregedor Regional recebeu a visita de jornalistas da Rádio Palmeira FM e da Rádio Sampaio AM/FM e dos advogados, Dr. Roberto Carlos Pontes, Procurador do município de Palmeira dos Índios; Dr. Lutero Gomes, Conselheiro Estadual da OAB; Dr. Francisco França; Dr. Klenaldo Oliveira e Dr. Alisson Martins. Recebeu ainda os Senhores Edivaldo Cunha, empresário e Presidente do Rotary Clube de Palmeira dos Índios, Rubens Tavares, representante da Associação Comercial de Palmeira dos Índios e a Dr.a Verônica Medeiros, Vice-Prefeita eleita. Os visitantes manifestaram, em síntese, a preocupação geral com a possibilidade de extinção da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios em face da pouca demanda processual da Vara e os conseqüentes prejuízos aos palmeirenses e aos jurisdicionados das cidades circunvizinhas. Foi argumentado que a presença da justiça do trabalho tem ação inibidora do trabalho clandestino e funciona como agente promotor da boa imagem da cidade como pólo de desenvolvimento na região. O Desembargador Corregedor tranqüilizou os representantes da comunidade presentes à Sessão de Correição Ordinária, afirmando que não é intenção da administração do TRT extinguir a Vara do Trabalho de Palmeira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 11

dos Índios. Disse que a baixa movimentação processual é um fato, mas que estão sendo tomadas medidas de redistribuição da competência territorial das Varas do Trabalho na Região visando a uma adequação de suas jurisdições à movimentação processual das unidades judiciárias. Nesse sentido, foi inserido o município de Craíbas na área de jurisdição da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, tendo em vista a expectativa de crescimento da demanda trabalhista com a recente instalação de uma mineradora subsidiária da Vale do Rio Doce naquele município. O Desembargador Corregedor recebeu ainda a visita da Sr.a Maria José Tenório, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira dos Índios.

9. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da Correição Ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez as seguintes recomendações: **a)** que, tão logo seja regularizada a velocidade do link de internet, a Vara passe a utilizar a Carta Precatória eletrônica de forma regular, com vistas à implantação do processo virtual em curso na jurisdição trabalhista, devendo para tanto solicitar ao Serviço de Informática do Tribunal a instalação do respectivo módulo, bem como que sejam prestados esclarecimentos acerca do seu uso; **b)** que, a exemplo do BACEN-JUD, os convênios INFOJUD e RENAJUD sejam utilizados efetivamente, como forma de otimizar a eficácia da execução trabalhista.

10. DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor fez registrar que a Vara adotou o procedimento recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral em Ata de Correição Ordinária e constante da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, com relação ao colacionamento em ordem cronológica da prática dos atos processuais, notadamente no tocante à certidão de distribuição dos autos. Foi acatada, também, a recomendação relativa à inscrição na capa dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 12

autos do número do volume e da quantidade deles. O Desembargador Corregedor cumprimenta e elogia, pela condução dos trabalhos, os Excelentíssimos magistrados que atuaram na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios durante o período correicional, Dr.a Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Juíza Titular e os Juízes Auxiliares Dr. Edson Françoso, Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos e o Dr. Sérgio Luiz de Melo Queiroz. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Valter Costa dos Santos e os demais servidores que integram a unidade judiciária pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Desembargador Corregedor encerra os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA
Desembargador Presidente e Corregedor

JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA MELO
Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística